

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Edital de Seleção 2015 - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, PPGEp, da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **de 26 de janeiro de 2015 a 30 de outubro de 2015**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Doutorado, em regime de fluxo contínuo.

As inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, pelo serviço de Correios, por Sedex ou EMS – Express Mail Service, postadas até o dia 30 de outubro de 2015, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Departamento de Engenharia de Produção – Escola de Engenharia – Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – Sala 3212 – CEP: 31270-901 – Belo Horizonte, MG – Brasil. Contatos: Tel. (31) 3409 4881, e-mail ppgep@dep.ufmg.br, página web www.dep.ufmg.br/pos.

I – Das Vagas. Serão oferecidas, para ingresso durante o ano letivo de 2015, em regime de fluxo contínuo, **16 (dezesesseis)** vagas com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa:

- (i) Estudos Sociais da Tecnologia e Expertise, 03 (três) vagas;
- (ii) Modelagem Estocástica e Simulação, 04 (quatro) vagas;
- (iii) Modelos e Algoritmos de Produção e de Redes, 03 (três) vagas;
- (iv) Otimização de Sistemas Logísticos e de Grande Porte, 03 (três) vagas;
- (v) Sistemas Integrados de Manufatura 03 (três) vagas.

O candidato poderá inscrever-se para uma única Linha de Pesquisa durante a vigência deste Edital.

II – Dos Requisitos para a Inscrição. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a)** formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário próprio, disponibilizado em www.pos.dep.ufmg.br), com a opção pela Linha de Pesquisa entre as relacionadas no item I deste Edital;
- b)** cópia da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento e do comprovante de endereço. Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- c)** certidão de quitação eleitoral, acessível na página eletrônica <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d)** cópia do documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações militares (se brasileiro);
- e)** cópia do diploma de curso de graduação (ou documento equivalente), incluindo o verso, ou documento comprobatório de que o candidato, se ainda estudante, tem

condição de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) cópia do histórico escolar do curso de graduação e do de pós-graduação, este se for pós-graduado;

g) 03 (três) cópias impressas do currículo elaborado na plataforma LATTES/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br>);

h) 03 (três) cópias impressas das comprovações dos títulos relacionados na letra "g" do item II;

i) 03 (três) cópias impressas do plano de trabalho compatível com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. O plano de trabalho deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página), informando o título do trabalho, o nome e a assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do plano de trabalho nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O plano de trabalho deverá conter a seguinte estrutura: título, resumo (máximo de 150 palavras) e descrição detalhada do tema de pesquisa, problema, objetivos de trabalho, referencial teórico, e bibliografia. O texto do plano deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas (incluindo a bibliografia e excluindo a folha de rosto) no formato A4, com margens de 2,5 cm, texto com espaçamento simples, fonte "times new roman" tamanho 12 e título tamanho 14, sem notas de rodapé, bibliografia segundo normas ABNT;

j) CD-ROM com digitalizações em formato pdf da documentação exigida nas letras "g", "h" e "i" do item II.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital. O PPGEP não se responsabiliza por documentação incompleta enviada pelos Correios ou EMS.

O candidato poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez durante este processo seletivo.

III – Da Comissão Examinadora. A Comissão designada para o processo seletivo do doutorado será composta de 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, membros permanentes do corpo docente do Programa, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFMG. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria e na página *web* do Curso até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV – Do Processo Seletivo. O processo seletivo será realizado em regime de fluxo contínuo conforme cronograma a ser informado pela Secretaria do Programa. O processo seletivo constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo exigido rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) em cada uma delas.

A Etapa 1 compreenderá a análise do(s) histórico(s) escolar(es) e do *curriculum vitae*, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Os seguintes itens serão pontuados: publicações em periódicos qualificados e artigos completos em anais de congressos (até o máximo de 40% da nota final), histórico escolar e desempenho em disciplinas em áreas afins a área de concentração do Programa (até o máximo de 30% da nota final), outras atividades em Engenharia de Produção e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos de pesquisa, demais publicações científicas e outras produções (até o máximo de 30%).

A Etapa 2, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), compreenderá a **avaliação do Plano de Trabalho**. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: grau de maturidade, a capacidade de articulação e expressão na linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção a qual a candidatura foi submetida, relevância do problema de pesquisa a ser investigado, a adequação da formação do candidato e do Plano de Trabalho para os estudos de pós-graduação.

V – Do Resultado Final. A nota final do candidato será a média das notas obtidas nas etapas 1 e 2, sendo 60 (sessenta) pontos a nota mínima para a aprovação final, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa disponibilizado neste Edital. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital. Para desempate na classificação será utilizada a nota obtida na Etapa 1. Persistindo o empate, será realizado um sorteio, com a presença dos candidatos empatados. O resultado final da seleção será divulgado na página web do Programa, **5 dias após o término da seleção.**

O candidato terá 10 (dez) dias a partir da divulgação do resultado final para a interposição de recursos contra o resultado da seleção. Durante o prazo do recurso o candidato terá acesso às suas avaliações e às respectivas planilhas de pontuação.

A documentação dos candidatos “aprovados, mas não classificados” e a dos “reprovados” nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo a documentação não requisitada será destruída.

VI – Do Registro e Da Matrícula. O candidato ao doutorado aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 3 (três) dias úteis após o período para o cadastro prévio.**

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos do doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 meses a contar da data de sua primeira matrícula no Programa, **conhecimento de língua inglesa**. Será aceita uma das seguintes comprovações: (i) Certificado de aprovação em exame realizado pelo CENEX/FALE/UFMG, nos últimos 3 anos, para cursos de pós-graduação da ÁREA 2 – Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Informações sobre este exame poderão ser obtidas no site www.lettras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para a comprovação do conhecimento de língua inglesa; (ii) serão também aceitos Certificados de aprovação em exames de proficiência em inglês emitidos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%; (iii) mediante comprovação, poderá ainda ser aproveitada a aprovação (mínimo de 60%) em exame de conhecimento da língua inglesa realizado para curso de Mestrado credenciado pela CAPES, quando houver.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2015 - Prof. Leonardo Pereira Santiago -
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da
Universidade Federal de Minas Gerais.